

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº 28 / 2020

Iniciativa: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANC

Ementa:

Fixa dias das Feiras Livres de Conceição do Coité

DATA INICIAL
25/08/20

DATA FINAL
____/____/____

DIGITALIZADO
____/____/____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

PROJETO D ELEI Nº 2020

Fixa os dias das feiras livres na cidade de
Conceição do Coité.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º A Feira Livre, regulamentada na forma da Lei n. 478, de 14 de março de 2008, será realizada na sede municipal nos dias de:

I – sexta-feira, da qual poderá participar feirantes de Conceição do Coité e de outros municípios;

II – segunda-feira, da qual poderá participar apenas feirantes de Conceição do Coité.

§ 1º Na sede municipal não haverá Feira Livre em dias declarado feriado.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de feriado na sexta-feira, a Feira Livre desta dia será antecipada para quinta-feira.

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei Municipal n. 429, de 23 de agosto de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armando Ramos,
Conceição do Coité, 25 de Agosto de 2020

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Betão vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

JUSTIFICATIVA

A abertura de uma nova feira livre no município de Conceição do Coité se dá por conta da procura e da oferta dos produtos, e facilitará a aquisição dos mesmos por parte dos munícipes.

Plenário Armando Ramos,
Conceição do Coité, 25 de agosto de 2020

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Betão vereador

25/08/2020

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PL para apresentação

03
8



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL para apresentação

1 mensagem

adalberto gordiano <betaomcc@hotmail.com>

24 de agosto de 2020 21:33

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Enviado do Outlook



PL FEIRA LIVRE.doc
223K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

40 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 28

Autoria: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

Ementa:

Fixa dias das Feiras Livres de Conceição do Coité

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 25/08/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 11/09/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em ___/___/___

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, ___/___/___

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, ___/___/___

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em ___/___/___

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, ___/___/___

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, ___/___/___

Coordenação Parlamentar

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei Nº 28/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que fixa dias das feiras livres de Conceição do Coité, protocolado no recesso parlamentar, dependendo de inclusão em Edital do Período Legislativo Extraordinário para continuar tramitando durante o recesso parlamentar.

C. do Coité, 24 de agosto de 2020


Coordenação Parlamentar

- 1.
- 2.



PROTOCOLO

#47876172 - 03/09/2020 - 10:40:20

Remetente

Consultoria

Item(s)

pl betão feira livre novo.docx

Atenção:

O conteúdo dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do emitente. Cabe a CDKM Soluções realizar a publicação dos documentos exatamente como foram enviados.

A data da publicação é de inteira responsabilidade do contratante.

CDKM Soluções

75 98194-7808

contato@cdkm.com.br

[Voltar para o SEP](#)

58



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

11 de setembro de 2020
09:09

Para exarar parecer ao PL 28/2020 de autoria do vereador Betão

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **pl betao feira livre novo.docx**
205K



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

11 de setembro de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:08

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para exarar parecer como relator do PL 28/21020 de autoria do vereador Betão.

Anexo: PL

--
Atenciosamente,Coórdenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**pl betao feira livre novo.docx**
205K



Projeto de Lei Nº 28 / 2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 40 / 2020

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

Ementa: Fixa dias das Feiras Livres de Conceição do Coité

Certificamos que **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 21/09/ 2020


Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei 28/2020, Voto do relator pela aprovação por decurso de prazo.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

22 de setembro de 2020

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiro055@gmail.com>

09:24

Para exarar parecer 2º voto, Comissão de justiça.

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**pl betao feira livre novo.docx**

205K



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei 28/2020, Voto do relator pela aprovação por decurso de prazo.

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

22 de setembro de 2020

09:24

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiro55@gmail.com>

Para exarar parecer 2º voto, Comissão de justiça.

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**pl betao feira livre novo.docx**

205K

Raimundo Carneiro <raimundocarneiro55@gmail.com>

23 de setembro de 2020 12:20

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Bom dia,

Sou a favor.

Att,

Raimundo Carneiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei 28/2020, para exarar parecer 3º voto, Comissão de Justiça

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: Jeronimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

24 de setembro de 2020
08:38

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



Projeto de Lei Nº 28 2020 Fixa feiras livres.doc
223K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

24 de setembro de 2020 18:31

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Vereador Gel de Tetê



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei 28/2020, de autoria do vereador Betão, para exarar parecer como relatora da Comissão de Serviços Públicos.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

25 de setembro de 2020

08:56

Para: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanepinho@hotmail.com>

Projeto de Lei nº 28/2020, recebeu parecer da Comissão de Justiça pela sua tramitação.

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**pl betao feira livre novo.docx**

205K



Projeto de Lei Nº 28 / 2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 40 / 2020

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

Ementa: Fixa dias das Feiras Livres de Conceição do Coité

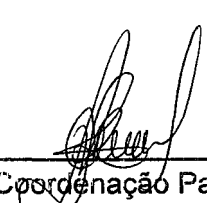
Certificamos que ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 29/09/ 2020


Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL 28 emitir parecer

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

29 de setembro de 2020

10:05

Para: PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>

Segue Matéria para Comissão de Obras, para exarar parecer como 2º voto.

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



pl betao feira livre novo.docx

205K

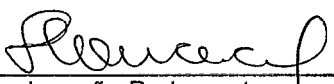
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 40 / 2020

Projeto de Lei Nº 28 / 2020

À Presidência,

A proposição está em condições de ser incluída na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

Em, 05 / 10 / 2020


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 08 / 11 / 2020


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 08 / 11 / 2020

Secretário da Mesa:



prolegis

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei**Nº 28 / 2020**

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

Nome do Vereador		VOTOS
ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL	Relator(a)	Pela Aprovação, por decurso de prazo.
Sem emenda.		
PEDRO DE JESUS ALMEIDA	2o Voto	Pela Aprovação, por decurso de prazo.
Sem emenda.		
	3o Voto	

Sem emenda.

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité, 5 outubro, 2020


Coordenação Parlamentar



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 23 novembro, 2020

Ofício ref. 28 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

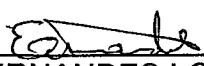
Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 28

Ementa:

Fixa dias das Feiras Livres de Conceição do Coité

Atenciosamente,



ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

Recebido

Data 22/11/2020

Horário 08:24

Maria Gessara da C. Silva



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Autógrafos dos Projetos de Lei Nº 01 e 28/2020

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>

23 de novembro de 2020

12:10

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

 **autografo pl 28 2020.docx**
48K

 **autografo pl 01 2020 .doc**
65K



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 913
De 25 de novembro de 2020.

Fixa os dias das feiras livres na
cidade de Conceição do Coité.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

Art. 1º A Feira Livre, regulamentada na forma da Lei n. 478, de 14 de março de
2008, será realizada na sede municipal nos dias de:

I – sexta-feira, da qual poderá participar feirantes de Conceição do Coité e de outros
municípios;

II – segunda-feira, da qual poderá participar apenas feirantes de Conceição do Coité.

§ 1º Na sede municipal não haverá Feira Livre em dias declarado feriado.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de feriado na sexta-feira, a Feira Livre desta dia será
antecipada para quinta-feira.

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei Municipal n. 429, de 23 de agosto de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 25 de novembro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 40|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 28 |2020

Ementa:

Fixa dias das Feiras Livres de Conceição do Coité

Número de Promulgação: 913|2020

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 30/12/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 30 dezembro, 2020

Coordenação Parlamentar